



# *Câmara Municipal de Poços de Caldas*

*Estado de Minas Gerais*

## **LEI N. 7378**

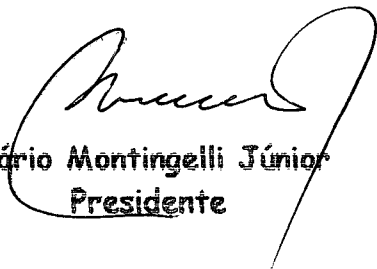
Autoriza a aprovação de projeto de desdobro de lote de terreno de propriedade do Sr. Antônio Silvestre Pereira.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 81, §8º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal, autorizado a determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação a aprovar o projeto de desdobro de lote de terreno situado na esquina da rua Rio Preto com Tupã, lote 17, quadra 17, em Z-3, bairro Dom Bosco, de propriedade do Sr. Antônio Silvestre Pereira, conforme planta que fica fazendo parte integrante do Processado Legislativo n. 210/2000.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 8 de janeiro de 2001.

  
**Mário Montingelli Júnior**  
**Presidente**

Proc. 210/2000

Publicada no Jornal da Cidade em 10/01/2001